DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP

RUA CARLOS DE CAMPOS Nº 313 – CENTRO - GUARÁ – SP

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e da Comissão de Edital de Chamamento 02/2024, com participação especial da Secretária Municipal de Assistência Social – Maria Amélia Furtado e da Diretora de Departamento de Assistência Social – Ivanete Aparecida Monteiro, ás nove horas, sito a Rua Carlos de Campos, número trezentos e treze. O Vice-Presidente Fernando Lubito Pereira deu inicio à reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, juntamente com a comissão de avaliação dos projetos para conhecimento do parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos protocolo nº1164, de 29 de maio de 2024, para dirimir dúvida acerca das associações privadas e organizações da sociedade civil/ OSCs e nova análise documental dos projetos. Após leitura do parecer e reanálise dos projetos apresentados, foi APROVADO o projeto da Associação Escolinha de Futebol Univille "Meninos de Guará" que atendeu todos os requisitos do edital de chamamento. Os seguintes projetos após análise são objeto de recurso: Rosen Boy's, Fábrica de Talentos, Associação Atlética Rio Grande, Projeto Estrelas dos Amanhã – Instituto Chuí e proejto Fut Fera. Os seguintes projetos não cabem recurso e foram reprovados por unanimidade pois não constituem OSC – Banda Marcial, Ecko Gestão e Arquitetura e Urbanismo LTDA - ME e CRAS. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião.

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 25

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Fut-Fera, apresentado não se enquadra ao chamamento público 02, haja vista que faltou especificar no anexo IV – Cronograma Financeiro, os materiais esportivos a serem utilizados e também o valor total do recurso para desenvolvimento do projeto.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará-SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
1% 1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 26

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Instituto Chuí – Projeto Estrelas do Amanhã, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que não foram juntadas ao projeto cópias das certidões solicitadas no artigo 8º inciso I do edital de chamamento.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará-SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
16%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 27

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Ecko Gestão Arquitetura e Urbanismo LTDA ME, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que não está especificado no anexo IV Cronograma financeiro os materiais que serão utilizados bem como não está especificados as atividades que serão realizadas mês à mês, apresentando apenas o custo solicitado para pagamento de recursos humanos não deixando claro quais atividades específicas para crianças e adolescentes, tão pouco o impacto social esperado.

Bem como não atende os requisitos do Capítulo I – Do Objeto em seu § 1º.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de Junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará - SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
16%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 28

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Rose'n Boys, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que não foram juntadas ao projeto cópias das certidões solicitadas no artigo 8º e seus incisos do edital de chamamento, bem como não apresentou certidão de existência da entidade.

Bem como não atende os requisitos do Capítulo I – Do Objeto em seu § 1º - pois não apresentou Estatuto Social .

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará-SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 23 de junho de 2024.

Ofício 29

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Associação Escolinha de Futebol "Fabrica de Talentos", apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que não está especificado no anexo IV Cronograma financeiro os materiais que serão utilizados bem como não está especificados as atividades que serão realizadas mês à mês, apresentando apenas o custo solicitado para pagamento de recursos humanos não deixando claro quais atividades específicas para crianças e adolescentes, tão pouco o impacto social esperado.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará - SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 30

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Associação Atlética Rio Grande, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que não está especificado no anexo IV Cronograma financeiro os materiais que serão utilizados bem como não está especificados as atividades que serão realizadas mês à mês, apresentando apenas o custo solicitado para pagamento de recursos humanos não deixando claro quais atividades específicas para crianças e adolescentes, tão pouco o impacto social esperado.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará - SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
1% 1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 31

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que o CRAS não possui personalidade jurídica própria sendo parte integrante da estrutura administrativa do próprio município de Guará, portanto não pode celebrar termo de fomento ou colaboração conforme disposto na lei 13019/14 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC). Conforme descrito no parecer jurídico em resposta ao protocolo 1123 de 21.05.2024.

Bem como não atende os requisitos do Capítulo I – Do Objeto em seu § 1º.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará - SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 32

Ilustríssimo Senhor,

Assunto: **Resposta ao Chamamento Público**

Venho por meio deste, informar que o projeto Banda Marcial vinculado a Secretaria Municipal de Educação, apresentado não se enquadra ao chamamento público, aja vista que a Banda Marcial não possui personalidade jurídica própria sendo parte integrante da estrutura administrativa do próprio município de Guará, portanto não pode celebrar termo de fomento ou colaboração conforme disposto na lei 13019/14 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC). Conforme descrito no parecer jurídico em resposta ao protocolo 1123 de 21.05.2024.

Bem como não atende os requisitos do Capítulo I – Do Objeto em seu § 1º.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 4 dias úteis no período de 06 à 11 de junho, recurso este a ser protocolado no protocolo central aos cuidados do CMDCA Guará - SP.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
6%
1%
CMDCA
Guará/SP

Guará (SP) 05 de junho de 2024.

Ofício 33

Ilustríssimos Senhores (a),

Assunto: **Resposta a Prorrogação do Chamamento Público e Projetos Aprovados.**

Venho por meio deste, informar que o projeto abaixo foram aprovados.

- Associação Escolinha de Futebol Univille – Meninos de Guará.

Ao ensejo renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Fernando Lubito Pereira
Vice Presidente CMDCA